



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.942

Resolve sobre afastamento do país da docente Cláudia Raquel Martins Corrêa e revoga a Resolução CEPE nº 6.856.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 361ª reunião ordinária, realizada em 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na alínea b do artigo 1º da Resolução CUNI n.º 1.805, que definiu critérios sobre a utilização de pontos do Banco de Professor Equivalente;

o disposto na **Resolução CEPE nº 6.856**, que aprovou o afastamento do país da docente Cláudia Raquel Martins Corrêa;

o disposto na **Resolução CEPE nº 6.387**, que aprovou o afastamento integral da referida docente para realizar doutorado;

o disposto no **processo UFOP n.º 23109.004074/2016-88** e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **Resolução CEPE nº 6.856**, que aprovou o afastamento do país da **Prof.ª Cláudia Raquel Martins Corrêa**, para realizar doutorado sanduíche na Universidade de Coimbra, Portugal, pelo período de 1º de setembro deste ano a 28 de fevereiro de 2017, devido a desistência da docente em realizar o estágio no exterior, em razão da ausência de financiamento.

Art. 2º. A referida professora permanecerá em afastamento integral no país até o dia 1 de agosto de 2017, conforme aprovado pela **Resolução CEPE nº 6.387**.

Ouro Preto, em 13 de outubro de 2016.


Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

